

# PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N° 201/2022

## Objeto; APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE 1ª Fase (Circular 13/2022)

### Outorgantes:

1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA 2. CLUBE DE DESPORTOS DE COMBATE DO FUNDÃO





#### PROTOCOLO - PROGRAMA PARA APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

#### Entre:

- Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Av. de Berna, 31 - 1º dtº, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, adiante designada por FPE ou primeira outorgante, representada por Clauso Roberto Guimarães das Neves, na qualidade de Presidente; e
- Clube de Desportos de Combate do Fundão, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Avenida Eugénio de Andrade – Pavilhão Municipal – 6230-291 Fundão, NIPC 515208825, adiante designado por CDCF ou segundo outorgante, representado por José Alberto Figueiredo Godinho, Presidente da Direção

O presente Protocolo para apoio financeiro a clubes filiados na FPE rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1º

#### Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira nos encargos com o desporto federado.

#### CLÁUSULA 2º

#### Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo, termina em 30 Junho 2022.



#### CLÁUSULA 3º

#### Comparticipação Financeira

- 1. A comparticipação financeira a prestar pela FPE ao segundo Outorgante é no valor de 564.00€ (quinhentos e sessenta e quatro euros) Circular 13/2022.
- 2. Todos os movimentos respeitantes à execução do projeto previsto neste Protocolo serão efetuados através da conta com o IBAN PT50 0010 0000 5736 2620 0015 6, titulada pelo CDCF.

#### CLÁUSULA 4º

#### Disponibilização de comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3ª será disponibilizada até 30 Junho 2022, o segundo outorgante deverá garantir o cumprimento das obrigações estatutárias.

#### CLÁUSULA 5º

#### Entrada em vigor

O presente protocolo produz efeitos desde 29 Março 2022

Lisboa, 29 Março 2022

O Presidente da Federação

Portuguesa de Esgrima

Clause Neves

O Presidente do

Clube de Desportos de Combate

do Fundão

José Alberto Figueiredo Godinho

